

LEI MUNICIPAL Nº 1008/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA O TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES – TCBG.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para o Trail Clube Bento Gonçalves - TCBG para promover o Enduro Fim da Porteira 2010, a se realizar na data de 16 de outubro, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei:

*Divulgação.....	R\$ 1.000,00
*Camisetas.....	R\$ 1.200,00
*Troféus.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 3.700,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo também fica autorizado a disponibilizar até 20 (vinte) horas máquinas para limpeza e ajuste do relevo do terreno que será utilizado para as provas do Enduro Fim da Porteira.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

*0201- Gabinete do Prefeito
041220004.2.009 – Auxílio Financeiro a Entidade
(0023) 33350410102 – Auxílios*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do
mês de setembro do ano de dois mil e dez.*

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente
Senhores Vereadores*

Projeto de Lei n° 743/2010, de 08 de setembro de 2010.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a valorização do turismo local, em face das potencialidades apresentadas pelas belezas naturais de Santa Tereza, rica também em recursos fomentadores do turismo ecológico e de aventura.

Ademais, o Enduro Fim da Porteira é um acontecimento esportivo de grande reconhecimento, o que sem dúvida contribui de forma decisiva no fortalecimento da imagem da cidade, sendo que anualmente participam do evento grande número de competidores e de apreciadores do motociclismo off-roud.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e o **TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.376.908/0001-55, com sede na Travessa Moron, 114, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves (RS), representado pelo Presidente, Senhor Éder Frare, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar ao **CONVENIADO** o valor de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para ajuda no pagamento de despesas com a realização do Enduro Fim da Porteira, a se realizar em Santa Tereza no dia 16 de outubro de 2010.

Parágrafo Único: O **CONVENENTE** também fica autorizado a disponibilizar ao **CONVENIADO** até 20 (vinte) horas máquinas para limpeza e ajuste do relevo do terreno que será utilizado para as provas do Enduro Fim da Porteira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) promover o Enduro Fim da Porteira na cidade de Santa Tereza, no dia 16 de outubro de 2010, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura;
- b) prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 29 de setembro de 2010.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG
Sr. Éder Frare

TESTEMUNHAS:
